



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.

PROCESSO Nº 212/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE CALIBRAÇÃO, MEDIÇÃO E ELÉTRICA.

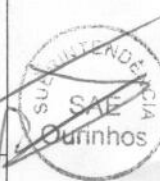
INTERESSADOS: DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inácio José Barbosa Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 06.979.184-6 e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado **SAE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DOS ITENS: 2, 11, 66, 68, 69 E 71 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:**

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: COMPAC – ANDAIMES EIRELI – ME	
Endereço: Avenida Santo Antônio, nº 2.449	
Bairro: Somenzari	Cidade/UF: Marília /SP
CEP: 17.506-040	Fone: (14) 3402-1100
CNPJ: 10.208.694/0001-00	E-mail: vendas3@compac.com.br
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: 001 – Banco do Brasil	
Agência: 0037 - X	Conta Corrente: 128266 – 2
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Ronaldo Rodrigues Gato	
Endereço: Via Galileu, nº 1 – 50	
Bairro: Residencial Tivoli	Cidade/UF: Bauru / SP
CEP: 17.053-093	Fone: (14) 3312 – 0001
CPF: 103.413.968-18	RG: 10.708.685-2
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Divorciado
Cargo/Função: Diretor Financeiro	

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade (*)	Valor Unitário	Marca
2	Cortador de piso Motor 4 tempos a gasolina, mínimo 10 hp, rotação média de 3600 rpm, reservatório para água, profundidade de corte de 0 a 160 mm, para disco de até 450 mm, garantia mínima de 1 ano.	Unidade	2	R\$ 5.395,00	COMPAC
11	Disco diamantado 350 mm	Unidade	15	R\$ 430,00	PERFORMA
66	Gerador Motor 4 tempos a gasolina acima de 12cv, potência mínima de 5kva, partida elétrica, 220/380 volts, emissão de ruído abaixo de 78db a, controle de tensão capacitivo, garantia mínima de 1 ano.	Unidade	2	R\$ 4.016,00	BRANCO
68	Plaina. Elétrica, para madeira, potência mínima de 620 watts, 220 volts, largura de corte: 82 mm (3-1/4"), profundidade de corte: 2,5 mm (3/32"), desbaste: 9 mm, velocidade em vazio: 17.000 rotações por minuto, garantia mínima de 1 ano.	Unidade	2	R\$ 585,00	INGCO
69	Compactador de solo Motor 4 tempos a gasolina, potência mínima de 5.5 hp, média de golpes ao solo por minuto: 700 gpm, força do golpe:	Unidade	2	R\$ 6.880,50	COMPAC



	mínimo 18kn, avanço médio de 16 metros/minuto, curso 65 mm, profundidade de compactação mínima de 600 mm, consumo máximo de 15 litros de combustível por hora, garantia mínima de 1 ano.				
71	Cortador de grama a gasolina 5 ou 6 HP	Peça	2	R\$ 1.692,00	BRANCO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos de calibração, medição e elétrica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 24/2019, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete, referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

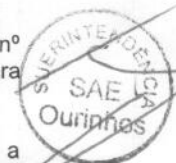
4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 24/2019, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



*[Handwritten signature]*

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 24/2019 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 24/2019.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 7 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inácio José Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços, Sr. Samuel Aparecido Graciano, Gerente de Oficina e Manutenção, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 11 de novembro de 2019.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**


Inácio José Barbosa Filho  
Superintendente  
Órgão Gerenciador



**COMPAC – ANDAIMES EIRELI – ME**

Ronaldo Rodrigues Gato  
Diretor Financeiro  
Detentora

#### TESTEMUNHAS



Adolfo Lepe Tonaki  
RG: 32.750.599-0



Luís Fernando Frazon Camargo  
RG: 29.336-068-6